



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## DECRETO Nº 29/2019-A

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

**CONSIDERANDO** o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada para concessão de Gratificação ao Sr. **DIMAS DE LIMA DA SILVA**, Motorista de Transportes Coletivos.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I.**, ao servidor **DIMAS DE LIMA DA SILVA**, Motorista de Transportes Coletivos, **CPF nº 437.405.532-00**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2019**.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de janeiro de 2019.

**Jardel Vasconcelos Carmo**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Paço Municipal, em 22 de janeiro de 2019.**